



Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA**

CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE 10.01/2024 – ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA M. A. DE OLIVEIRA MARTINS – ME.

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.613.309/0001-10, sediado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão. CEP: 65.735-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Lidiane Pereira da Silva, brasileiro (a), inscrita no CPF nº 002.447.693-54, residente e domiciliada no Município de Capinzal do Norte/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.877.844/0001-09, com sede na Rua Comprida, 26, SALA 2, bairro Comprida, São Domingos do Maranhão, neste ato representada por sua proprietária, a Senhora Maria Aparecida de Oliveira Martins, brasileira, portadora do RG nº 027752672004-5 SSPMA, inscrita no CPF nº 062.614.453-11, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 10/2024, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 291001/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência para renovação contratual da Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente instrumento decorre da Autorização da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se nas Cláusulas Quinta e Décima Quinta Contrato Administrativo em epígrafe e nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Fls. N° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA

CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços PE 10.01/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **07/01/2026** com término em **06/01/2027**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse da Administração e pactuado entre as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, em observância ao que dispõe Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Pela continuidade da Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme especificação a seguir:

Assessoria em Controle Interno					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno	12	Meses	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Capinzal do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços PE 10.01.2024 firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a



Fls. N° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA

CNPJ N°: 01.613.309/0001-10


Empresa M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, CNPJ n° 26.877.844/0001-09, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no preste Termo Aditivo, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 06 de janeiro de 2026.


Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE


MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARTINS
REPRESENTANTE DA EMPRESA M.
A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ana Austina Pereira dos Santos CPF: 030368293-00

Nome: Antonio Flavio Benta da Silva CPF: 91847156215